

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 001/2014** no prazo de **10 (Dez) dias**, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
<i>Silvana Aparecida Rodrigues Santana</i>	<i>Professor – Licenciatura Plena - Centro</i>	<i>24º</i>
<i>Jaqueline Araújo da Silva</i>	<i>Professor – Licenciatura Plena - Centro</i>	<i>25º</i>
<i>Valneomar Alves da Silva</i>	<i>Professor – Licenciatura Plena - Centro</i>	<i>26º</i>
<i>Sinézio de Jesus Sobrinho</i>	<i>Professor – Ensino Médio – EMEB Terezinha Gonçalves da Silva - Tibagi</i>	<i>8º</i>
<i>Noemi Giacomel</i>	<i>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil</i>	<i>21º</i>

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
- 15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 01 de Agosto de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Brasnorte